

**Ipesaude**  
**GOVERNO DE SERGIPE**  
**INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA A SAÚDE**  
**DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE**

Página: 1 de 1

**PORTARIA N° 168**  
**DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando a necessidade de organizar na tabela do IPESAÚDE, de modo a promover o devido atendimento aos beneficiários, bem como evitar equívocos no sistema da Instituição;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Alterar os códigos abaixo para que passem a vigorar da seguinte forma:

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	VALOR	DURAÇÃO DAS SESSÕES
0.91.19.0001	SESSÃO DE TERAPIA OCUPACIONAL NO CENTRO DE TERAPIA INTEGRADA	R\$ 120,00	40 MINUTOS
0.91.19.0003	SESSÃO DE FONOAUDIOLOGIA NO CENTRO DE TERAPIA INTEGRADA	R\$ 60,00	40 MINUTOS
0.91.19.0004	SESSÃO DE NUTRIÇÃO NO CENTRO DE TERAPIA INTEGRADA	R\$ 40,00	30 MINUTOS

**Art. 2º** – Revogar a Portaria nº 62, de 14 de março de 2024, na rede do IPESAÚDE;

**Art. 3º** – Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE, revogando as disposições em contrário.

Aracaju, 9 de agosto de 2024



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

Claudio Mitidieri Simoes  
Presidente

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: WHXD-BH7Q-4RXH-0NRW



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/08/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Claudio Mitidieri Simoes - 09/08/2024 11:48:56 (Docflow)

segunda-feira, 12 de Agosto de 2024 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.460

21

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023

Processo Administrativo nº:	1229/2024
Natureza Jurídica:	Pregão Eletrônico nº 033/2023
Contratante:	Fundação de Saúde Parreiras Horta
Contratada:	JP INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA
Objeto:	Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/08/2024, o prazo de vigência do contrato, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e da Cláusula Quarta do Termo Inicial.
Base Legal:	Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
Valor Global:	R\$ 54.600,00 (Cinquenta e quatro mil e seiscentsos reais)
Vigência:	17/08/2024 à 16/08/2025
Fonte dos Recursos:	As despesas com o pagamento objeto deste Contrato correrão por conta dos repasses a serem efetuados a FSPH em decorrência do Contrato Estatal de Serviço firmado junto a SES.
Parecer Jurídico:	88/2024- PROJUR/FSPH
Data de Celebração:	05/08/2024

Charles Leal Souza  
Diretor Geral Interino

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO Nº 004/2023

Processo Administrativo nº:	1229/2024
Natureza Jurídica:	Pregão Eletrônico nº 033/2023
Contratante:	Fundação de Saúde Parreiras Horta
Contratada:	JP INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA
Objeto:	Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/08/2024, o prazo de vigência do contrato de comodato, nos termos da Cláusula Segunda do Termo Inicial.
Base Legal:	Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência:	17/08/2024 à 16/08/2025
Parecer Jurídico:	88/2024 - PROJUR/FSPH
Data de Celebração:	06/08/2024

Charles Leal Souza  
Diretor-Geral Interino

Fundação Renascer



Governo do Estado de Sergipe  
Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania  
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, no exercício de suas atribuições que lhe confere o art. 13, inciso X, do Estatuto da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, e de conformidade com a Lei 2.148 de 21 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe e em função do teor do Laudo de Perícia Médica, nº 3893/2024, datado de 23 de julho de 2024, fornecido pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD, vem tornar público a concessão de Licença Médica para Tratamento da Própria Saúde pelo prazo de 60 (sessenta) dias do Servidor Público da Fundação Renascer do Estado de Sergipe abaixo relacionado:

Nome	CPF	Nº DA PORTARIA	INÍCIO	TERMINO
Sivaldo De Souza Lima	575.***.***-15	162/2024	10/07/2024	07/09/2024

Aracaju/SE, 07 de agosto de 2024.

Antonio Dos Santos  
Diretor Presidente

ipesaúde

PORTARIA Nº 168  
DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando a necessidade de organizar na tabela do IPESAÚDE, de modo a promover o devido atendimento aos beneficiários, bem como evitar equívocos no sistema da Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os códigos abaixo para que passem a vigorar da seguinte forma:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	DURAÇÃO DAS SESSÕES
0.91.19.0001	SESSÃO DE TERAPIA OCUPACIONAL NO CENTRO DE TERAPIA INTEGRADA	R\$ 120,00	40 MINUTOS
0.91.19.0003	SESSÃO DE FONOaudiologia NO CENTRO DE TERAPIA INTEGRADA	R\$ 60,00	40 MINUTOS
0.91.19.0004	SESSÃO DE NUTRIÇÃO NO CENTRO DE TERAPIA INTEGRADA	R\$ 40,00	30 MINUTOS

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 62, de 14 de março de 2024, na rede do IPESAÚDE;  
Art. 3º - Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE, revogando as disposições em contrário.

Aracaju, 09 de agosto de 2024

CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES  
Presidente

PORTARIA Nº 165  
DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando a necessidade de reajuste do valor de procedimentos realizados nas especialidades de Cirurgia Oncológica e Cirurgia Vascular, como medida de fortalecimento para a rede do Instituto visando promover o devido atendimento aos beneficiários, consoante a decisão proferida na 213ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IPESAÚDE, ocorrida em 30 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar os seguintes códigos na tabela do IPESAÚDE:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0.92.80.1072	AMPUTAÇÃO DE PODODÁCTILOS	R\$ 951,73
0.92.80.1080	AMPUTAÇÃO AO NÍVEL DO PE	R\$ 1.518,72
0.92.80.1099	AMPUTAÇÃO AO NÍVEL DA Perna	R\$ 1.518,72
0.92.80.2010	AMPUTAÇÃO AO NÍVEL DA COXA	R\$ 1.799,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Aracaju, 09 de agosto de 2024

CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES  
Presidente

PORTARIA Nº 166  
DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando a necessidade de correção de erro material constante na Portaria nº 136, de 07 de junho de 2024, no que se refere ao valor dos serviços assistenciais de Terapia Ocupacional e Fonoaudiologia, de modo a organizar a tabela do Instituto;

Considerando a aprovação dos valores na 211ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IPESAÚDE, ocorrida em 27 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar os seguintes códigos constantes na tabela do IPESAÚDE:

FUNÇÃO	CÓDIGO (HORA DIURNA)	VALOR (HORA DIURNA)	CÓDIGO (HORA NOTURNA)	VALOR (HORA NOTURNA)
ENFERMEIRO (REGULAÇÃO, SUPERVISÃO E URGÊNCIA)	0.91.19.1041	R\$ 31,99	0.91.19.1042	R\$ 41,49
ENFERMEIRAGEM (AMBULATORIO)	0.91.19.1043	R\$ 28,99	0.91.19.1044	R\$ 37,49
FARMACÉUTICO (RT)	0.91.19.1045	R\$ 31,99	0.91.19.1046	R\$ 41,49
NUTRICIONISTA (RT)	0.91.19.1047	R\$ 31,99	0.91.19.1048	R\$ 41,49
FARMACÉUTICO	0.91.19.1049	R\$ 28,99	0.91.19.1050	R\$ 37,49
NUTRICIONISTA	0.91.19.1051	R\$ 28,99	0.91.19.1052	R\$ 37,49
ASSISTENTE SOCIAL	0.91.19.1053	R\$ 28,99	0.91.19.1054	R\$ 37,49
FISIOTERAPEUTA (RT)	0.91.19.1055	R\$ 31,50	0.91.19.1056	R\$ 41,00
FISIOTERAPEUTA	0.91.19.1057	R\$ 28,50	0.91.19.1058	R\$ 37,00
FONOAUDIÓLOGO	0.91.19.1059	R\$ 32,40	0.91.19.1060	R\$ 42,00
TERAPIA OCUPACIONAL	0.91.19.1061	R\$ 42,40	0.91.19.1062	R\$ 55,00
TÉCNICO DE NUTRIÇÃO	0.91.19.1063	R\$ 11,24	0.91.19.1064	R\$ 14,24
TÉCNICO DE FARMACIA	0.91.19.1065	R\$ 11,24	0.91.19.1066	R\$ 14,24
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (URGÊNCIA)	0.91.19.1067	R\$ 12,99	0.91.19.1068	R\$ 15,99
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (AMBULATORIO)	0.91.19.1069	R\$ 11,24	0.91.19.1070	R\$ 14,24
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (RECEPCIONISTA)	0.91.19.1071	R\$ 11,24	0.91.19.1072	R\$ 14,24
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SECRETÁRIO CLÍNICO)	0.91.19.1073	R\$ 11,24	0.91.19.1074	R\$ 14,24
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	0.91.19.1075	R\$ 12,75	0.91.19.1076	R\$ 15,75

Art. 2º - Revogar as Portarias nº 136, de 07 de junho de 2024; 94, de 10 de abril de 2023; e 99, de 27 de junho de 2022.

Art. 3º - Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE, revogando as disposições em contrário.

Aracaju, 09 de agosto de 2024

CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES  
Presidente